



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES(AS) PARA O 5º SIMPÓSIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO(SIMPIF) e o 4º CONGRESSO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 55/2023 - DED/PRE/PRPIPG/IFPB

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DED) e da Comissão Organizadora do 5º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SIMPIF) do IFPB torna público o presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de estudantes dos diferentes Campi do IFPB para atuarem como Monitores(as) no 5º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e no 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O SIMPIF é um evento para incentivar e divulgar a pesquisa, a inovação tecnológica e a produção da pós-graduação no âmbito do IFPB, envolvendo toda a comunidade acadêmica e promovendo a integração dos vinte e um campi.
- 1.2. Neste ano de 2023, o SIMPIF está na sua 5ª edição com o tema: "Dilemas, impactos e desafios na era digital".
- 1.3. A 4ª edição do Congresso Nordestino de Educação a Distância será realizada pelo IFPB, com os objetivos de abordar, discutir, avaliar e trocar experiências sobre as ferramentas tecnológicas educacionais e a integração das vivências no mundo da Educação a Distância (EaD), experimentada pelos institutos federais da região Nordeste, as quais enriquecem a rotina dos que atuam nessa modalidade. O evento tem como público-alvo: docentes, estudantes, gestores e pesquisadores da modalidade EaD.
- 1.4. O SIMPIF e o 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância são eventos gratuitos, que acontecem de 22 a 24 de novembro de 2023, no Intermars Hall, Cabedelo.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

- 2.1 Nos termos deste edital, Monitor(a) é discente regularmente matriculado(a) em cursos do IFPB, que desenvolve atividades de apoio à Comissão Organizadora e subcomissões nas atividades que compõem o 5º SIMPIF e o 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância, além de atuar como agente de mediação e atendimento aos(às) participantes do evento.

- 2.2 Os(as) Monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão atividade de apoio às comissões e atendimento aos(as) participantes do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância nas atividades presencial e online, de forma síncrona e assíncrona.
- 2.3 Os(as) Monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1 Podem se inscrever neste processo seletivo simplificado os(as) discentes matriculados(as) em qualquer curso do IFPB.
- 3.2 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas conforme período estabelecido no cronograma, através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/suZazbGEMXEHdaDT6>
- 3.3 Ao realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem selecionar o perfil ao qual desejam concorrer e indicar o(s) turno(s) com disponibilidade(s) para atuar nas atividades de Monitoria.
- 3.4 A seleção será realizada de acordo com o perfil do(a) candidato(a), observando o critério de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) para classificação. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 3.5 A divulgação do Resultado do processo seletivo será publicada no site do IFPB e do 5º SIMPIF, conforme cronograma.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

- 4.1 Nos termos deste edital, são atribuições do(a) Monitor(a) do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância:
- a) auxiliar os trabalhos das comissões, subcomissões e da secretaria do evento durante toda a sua realização;
 - b) apresentar-se à Comissão de Monitoria no horário designado para efetuar o credenciamento e obter as informações necessárias para as funções a serem desempenhadas durante o evento;
 - c) participar das reuniões de treinamento a serem convocadas pela Comissão de Monitoria do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância;
 - d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de Monitoria, no período de 22 a 24 de novembro de 2023 (no/s turno/s referente/s a sua inscrição);
 - e) portar-se de maneira ética e respeitosa no desempenho das atividades relativas ao 5º SIMPIF e ao 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância;
 - f) auxiliar palestrantes, oficinairos e apresentadores nas atividades necessárias à realização de suas respectivas participações no evento;
 - g) registrar as atividades realizadas durante o evento;
 - h) realizar outras atividades compatíveis com o exercício da monitoria e designadas pela Comissão de Monitoria do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância.

5. DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1 O(a) monitor(a) receberá certificado de participação no 5º SIMPIF ou no 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância, referente a 30 (trinta) horas, contemplando os horários de treinamentos prévios, reuniões, deslocamentos e participação direta no

evento.

6. DAS VAGAS, DO APOIO FINANCEIRO E DA ATUAÇÃO

6.1 Para este edital, será ofertado um quantitativo de 120(cento e vinte) vagas, conforme os seguintes perfis.

Perfil	Quantidade de vagas por evento e tipo de atuação			
	SIMPIF - Presencial	4º Congresso Nordestino de EaD - Presencial	4º Congresso Nordestino de EaD - On-line	Total
Estudante da área de Informática	25			25
Estudante da área de Eventos	10	6		16
Estudante da área de Design Gráfico/ Multimídia	10			10
Estudante de qualquer área	15			15
Estudante de curso superior de graduação na área de informática		6		6
Estudante de curso superior de graduação em licenciatura		20	2	22
Estudante de curso superior de graduação		20		20
Estudante de curso de pós-graduação		2	4	6
Total	60	54	6	120

6.2 Cada candidato(a) deverá se inscrever apenas 01 (uma) única vez.

6.3 A PRPIPG disponibilizará para cada monitor(a), um apoio financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), desde que consiga desenvolver o quantitativo mínimo de 12

(doze) horas de atividades presenciais durante o período de realização do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância.

6.4 O pagamento será efetuado em data posterior ao evento, mediante comprovação de presença e efetivo trabalho, através de lista de presença enviada pela Comissão de Monitoria e de acordo com disponibilidade orçamentária do IFPB.

6.5 O discente que atuar na coordenação geral, ou adjunta, da equipe de monitoria, presencial ou on-line, mediante indicação formal da comissão central, receberá um adicional de 60% no valor do apoio financeiro.

6.7 A convocação para atuação ocorrerá mediante o critério de classificação e disponibilidade do turno para atuar na monitoria, conforme informações disponibilizadas no formulário de inscrição.

6.8 Mediante necessidade das comissões central e científica, monitores da lista de espera poderão ser convocados para atuar na monitoria.

6.9 A PRPIPG e a Diretoria de Educação a Distância não se responsabilizam pelo deslocamento dos(as) monitores(as).

7. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	27 de outubro de 2023
Impugnação do edital	30 de outubro de 2023
Inscrições	31 de outubro a 03 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Parcial	07 de novembro de 2023
Recursos	08 de novembro de 2023
Resultado da Seleção	10 de novembro de 2023

7.1 A impugnação do edital deverá ser encaminhada para o e-mail dp@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente, na data estabelecida no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar de treinamento em data e horário a ser divulgado no site do IFPB e na plataforma de divulgação do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância.

8.2 O(a) monitor(a) que não cumprir a carga horária mínima de 12 (doze) horas de atividades não receberá o apoio financeiro.

8.3 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que não comparecerem ao treinamento e/ou não cumprirem a carga horária de trabalho estabelecida pela Comissão de Monitoria não receberão o certificado de participação.

8.4 O(a) monitor(a) que for selecionado(a) e não comparecer ao treinamento será imediatamente substituído(a) por outro(a) monitor(a), aprovado(a) no cadastro de reserva.

8.5 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário de inscrição.

8.6 É de responsabilidade do/a discente inscrito/a o acompanhamento de todas as

informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB.

8.7 A inscrição realizada implica na aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o/a discente alegar desconhecimento.

8.8 Não nos responsabilizamos por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.9 Todas as informações prestadas pelo/a discente são de sua total responsabilidade.

8.10 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.11 As dúvidas dos participantes sobre a Monitoria poderão ser esclarecidas através do e-mail dp@ifpb.edu.br, com o assunto "Dúvidas - Monitoria".

8.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 5º SIMPIF e do 4º Congresso Nordestino de Educação a Distância.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Diretor de Educação a Distância